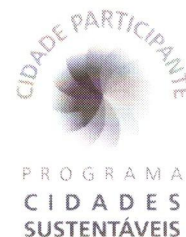




Município de Guaíra  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



## PORTARIA Nº 10.241, DE 04 DE MAIO DE 2020.

“Designa defensor dativo em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O § 2º, DO ART. 168 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Evandro da Silva Barros**, designado no cargo de Chefe da Seção do Procon Municipal, para atuar como **DEFENSOR DATIVO do processado L. A. M. B.**, indiciado no **Processo Administrativo Disciplinar nº: 12/2019**, instaurado pela Portaria nº 9457, de 16 de maio de 2019, publicada no DOM em 16 de maio de 2019, e aditado pela Portaria nº 9658, de 17 de setembro de 2019, publicada no DOM em 17 de setembro de 2019, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Único** - Fica concedida, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 15%, com fundamento no art. 108, I e II da Lei Municipal 2.040/2002 alterada pela Lei Municipal 2735/2015.

**Art. 2º** Designar **Jorge Luiz Cruz**, lotado no cargo de Chefe da Ouvidoria e Informação ao Cidadão, para atuar como **DEFENSOR DATIVO do processado S. D.**, indiciado no **Processo Administrativo Disciplinar nº: 12/2019**, instaurado pela Portaria nº 9457, de 16 de maio de 2019, publicada no DOM em 16 de maio de 2019, e aditado pela Portaria nº 9658, de 17 de setembro de 2019, publicada no DOM em 17 de setembro de 2019, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.


**Parágrafo Único** - Fica concedida, gratificação temporária, que não se incorporará para nenhum efeito legal, no percentual de 15%, com fundamento no art. 108, I e II da Lei Municipal 2.040/2002 alterada pela Lei Municipal 2735/2015.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 04 de maio de 2020.

  
José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

  
Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos